



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 44/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), para atender as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde deste Município, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.7-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Saúde e Saneamento.

108 - 4120/13754281.23

Equip.Material Permanente

700.000,00

Artigo 2º.-O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será coberto com recursos constantes do item II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de dezembro de 1.987

OSVALDO PEREIRA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura